



A Prefeitura Municipal de JUMIRIM, Estado de São Paulo, torna público o Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 1/2017** visando o provimento de cargos públicos criados através de legislação municipal e se processará de acordo com as instruções constantes neste **Edital de Abertura de Inscrições** e na legislação suplementar concernente à matéria.

1. DOS CARGOS

1.1. Os cargos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, os vencimentos básicos, os requisitos mínimos para contratação e o valor da inscrição são os seguintes:

Nº	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR da INSCRIÇÃO
1	Assistente Social	1	30 horas semanais	R\$ 2.872,25	Curso Superior de Serviço Social, com inscrição no CRESS.	R\$ 40,00
2	Eletricista	1	40 horas semanais	R\$ 2.027,35	Ensino fundamental completo com diploma em curso técnico de eletricista e carteira de habilitação letra "B".	R\$ 25,00
3	Técnico em Química - Sistemas de Saneamento	1	30 horas semanais	R\$ 2.027,35	Formação técnica ou Ensino Superior com inscrição no CRQ e CNH - "B".	R\$ 40,00

1.2. As atribuições dos cargos são aquelas descritas no **Anexo I** deste edital.

1.3. O concurso público terá validade de 2 anos, sendo facultada sua prorrogação por igual período.

1.4. A Prefeitura estima convocar de imediato a quantidade de candidatos discriminada na coluna "Nº de Vagas" da tabela constante do item 1.1 deste Edital. A Prefeitura poderá, de acordo com suas necessidades, durante a vigência do concurso público, convocar candidatos até o limite de vagas criadas para os referidos cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura. Poderá também, durante a sua vigência, convocar da lista de aprovados, candidatos para vagas que venham a serem criadas, nos respectivos cargos públicos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, no período de **23 de dezembro a 1º de janeiro de 2018**, através do site www.publiconsult.com.br

2.2.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** e selecionar a guia **JÁ SOU CADASTRADO** ou **QUERO ME CADASTRAR**, neste caso, deverá preencher os campos relativos ao **CADASTRAMENTO** no site. Em seguida, o candidato deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Concurso Público nº 1/2017 da Prefeitura Municipal de JUMIRIM**, o **CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO** para o qual deseja se inscrever, e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO**, para visualizar, e/ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.2.2. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até **02 de janeiro de 2018** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).

2.2.3. Efetivada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhida na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.2.3. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, observando os horários de aplicação das provas, estabelecidos no item 5.2. deste Edital

2.2.4. Efetivada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.2.5. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.2.6. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone "**Fale Conosco – Suporte ao Candidato**" do site www.publiconsult.com.br, ou através do telefone **(15) 3219-3700**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h00 às 18h00.

2.3. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição, ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do



candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.3.1. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de JUMIRIM** e nos sites www.jumirim.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, o **Edital de Deferimento das Inscrições**, contendo os anexos: **Inscrições Deferidas – Geral** (relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas); **Inscrições Deferidas – Portadores de Deficiência** (relação dos candidatos portadores de deficiência que tiveram as inscrições deferidas); e **Inscrições Indeferidas** (relação dos candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado no edital).

2.3.2. Cabe ao candidato verificar no **Edital de Deferimento das Inscrições** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de **recurso administrativo** estabelecido no **item 8** deste Edital, apresentar documentação comprobatória do pagamento da inscrição e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS PÚBLICOS

3.1. O candidato aprovado neste concurso público será contratado apenas se **atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:**

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos e atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o cargo, determinados no item 1.1 deste Edital;
- c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- h) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;
- i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- k) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

3.2. Os referidos requisitos são essenciais para a contratação, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de **JUMIRIM**. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Aos candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste concurso público, desde que a deficiência seja compatível com o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

4.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 e na Súmula 377 do STJ.

4.2. O candidato com deficiência participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Eventuais situações especiais em relação ao horário e ao local de aplicação das provas serão avaliadas em face da apresentação de atestados médicos específicos, contemplando tais circunstâncias.

4.3. Aos candidatos com deficiência será destinado o percentual de 5% das vagas a serem providas através deste concurso público, exceto para os cargos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.3.1. Os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos contratados, a 20ª vaga será destinada à candidato com deficiência, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.



- 4.3.2. Inexistindo candidatos com deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.
- 4.3.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.
- 4.3.4. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.
- 4.3.5. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do concurso público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.4. O candidato com deficiência que pretenda se habilitar a concorrer às vagas deste concurso público nesta condição deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2.1, **declarando ser pessoa com deficiência e especificando o código da CID (Classificação Internacional da Doença) nos campos específicos do formulário de inscrição.** Após, deverá **remeter pelo Correios, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento), Laudo Médico** atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente, **até o último dia útil de inscrição (29/12/2017)**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICONSULT ACP Ltda.
Rua Maria Lopes Monteiro, nº 31 - CEP 18095-530 - Sorocaba/SP
Ref.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM–Concurso Público Nº 1/2017
Candidato com Deficiência – Laudo Médico
Nome completo: (preencher)
Nº de Inscrição: (preencher)
Cargo: (preencher)

- 4.4.1. Não será considerado o pedido de inscrição de candidato com deficiência encaminhado após a data determinada, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no Correios. Também não será aceita a entrega condicional, complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.
- 4.4.2. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetuá-la fora do prazo, poderá participar do concurso público desde que tenha efetuado o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de candidato com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.
- 4.4.3. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o último dia útil do término do novo prazo de inscrições.

4.5. O candidato que necessitar de **Prova Especial** (letra com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, etc.) ou de **sala com condições especiais de acesso, no ato da inscrição deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição.**

- 4.5.1. O candidato com deficiência que não solicitar a Prova Especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.
- 4.5.2. Os candidatos com deficiência visual que se julgarem amparados pelas disposições legais prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, desde que tenha solicitado a Prova Especial na forma estabelecida no item 4.4.5. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial 24 ou leitor.
- 4.5.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá ser apresentada no dia da realização da prova objetiva ao Coordenador designado para o local de sua realização.
- 4.5.4. **O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para realização da prova no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.**

4.6. Após a realização das provas do concurso público, serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral, com todos os candidatos, e outra apenas com os candidatos com deficiência classificados.

4.7. O candidato inscrito como portador de deficiência, quando da convocação para posse, será submetido à perícia médica, a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

- 4.7.1. O candidato convocado deverá na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames laboratoriais que comprovem a deficiência.
- 4.7.2. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, o mesmo perderá o direito à vaga.
- 4.7.3. Caso o candidato não tiver confirmada a deficiência declarada após a perícia médica, será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, passando a figurar somente na lista de classificação geral.



5. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O concurso público consistirá das seguintes fases de seleção:

5.1.1. **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos inscritos.

5.1.2. **PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada apenas aos candidatos do cargo de Eletricista aprovados na prova objetiva.

5.2. A **PROVA OBJETIVA** será realizada no município de Jumirim/ SP com data estimada de **14 de janeiro de 2018 (domingo)**, às 09h00.

5.3. A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas ocorrerá através do **Editais de Convocação** específico, a ser divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de JUMIRIM** e nos sites www.jumirim.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, sendo ainda publicado de forma resumida no **Diário Oficial do Município de Jumirim** (disponível no site www.jumirim.sp.gov.br).

5.3.1. A data prevista poderá ser alterada em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes.

5.3.2. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet.

5.3.3. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova.**

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício do cargo público, sendo composta de **30 questões de múltipla escolha** para todos os cargos; serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	2	10	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	2	10	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5	
Conhecimentos Específicos	15	5	75	

6.1.1. A **bibliografia referencial** eventualmente indicada no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** servirá como parâmetro para dirimir eventuais recursos sobre as questões, não se restringindo, porém, a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos selecionados.

6.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados, sendo aconselhável uma antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início das mesmas. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início das provas**, indicado no **item 5.1** deste Edital ou no **Editais de Convocação para as Provas Objetivas**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes.

6.2.1. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas e para o fechamento dos portões.

6.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de **documento de identidade original com foto**, original do comprovante do pagamento da inscrição com o respectivo boleto bancário e caneta esferográfica azul ou preta. O candidato deverá neste ato **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata de Prova**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e conseqüentemente será desclassificado.**

6.3.1. Entende-se por **documento de identidade original**: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, **não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.**



6.3.2. Não serão aceitos: protocolos; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não constantes do **item 6.3.1**.

6.3.3. Em casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema de processamento de dados ou de compensação bancária, o nome do candidato não conste no Edital de Deferimento de Inscrições e/ou de Convocação para as Provas, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja portando o documento de identidade na forma do **item 6.3.1**, e original do comprovante do pagamento da inscrição com o respectivo boleto; nestes casos, exclusivamente, a **Equipe de Coordenação** presente no local de realização das provas fará a verificação da documentação, e ao julgá-la regular, lavrará o respectivo Cartão de Resposta, apondo sua assinatura no verso do mesmo, e alocará o candidato em uma das salas para a realização da prova, devendo o **Fiscal de Prova** em que o candidato for alocado lavrar a ocorrência na **Ata de Prova** da respectiva sala. Referida documentação será objeto de diligência posterior, e constatada a não veracidade do documento de comprovação de pagamento da inscrição apresentado, o candidato será desclassificado do concurso público, sem prejuízo de eventuais ações civis e criminais decorrentes.

6.4. A duração da prova será de **2 horas e 30 minutos**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas**. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

6.5. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos no mínimo dois candidatos por local de realização das provas para rompimento do lacre dos malotes, e no mínimo um candidato por sala para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

6.6. O candidato deverá efetuar a conferência do **Caderno de Provas** antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **30 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo para o qual se inscreveu, ou o **Caderno de Provas** estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido**.

6.7. O candidato deverá, antes do preenchimento do **Cartão de Respostas**, **efetuar a conferência dos seus dados impressos**. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado**.

6.8. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Provas** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito** da prova.

6.9. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O preenchimento do cartão deverá ser por completo; O **Cartão de Respostas** não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo indicado. **O candidato que não assinar o Cartão de Respostas ou que não o entregar ao final da prova será desclassificado**.

6.10. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário.
- c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato.
- d) não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.
- e) os telefones celulares e outros aparelhos eletrônicos ou similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo **Fiscal de Prova**; o telefone celular ou aparelhos eletrônicos e similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização das provas; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala.
- f) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.
- g) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.



h) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

6.11. Será excluído do concurso público o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**.
- b) não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**.
- f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste Edital, o caderno de provas, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
- k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do concurso público.

6.12. Os dois últimos candidatos, no mínimo, ao terminarem a prova em cada sala, permanecerão para atestar o fechamento do envelope contendo os cartões de respostas, devendo assinar no verso dos cartões de todos os candidatos, presentes e ausentes, bem como na **Ata de Prova**, e no lacre do envelope, juntamente com o **Fiscal de Prova**. Os cartões dos candidatos ausentes terão os campos de assinatura e respostas previamente inutilizados pelo **Fiscal de Prova**.

6.12.1. Caso um dos últimos candidatos se recuse a efetuar os procedimentos de que trata o item 6.12, o **Coordenador Geral** providenciará testemunha, dentre os fiscais ou candidatos remanescentes de outras salas, para efetuar os procedimentos, lavrando esta condição na **Ata da Prova** da sala específica, sendo neste caso **desclassificado** o candidato que se recusou a cumprir os procedimentos determinados no Edital.

6.13. O candidato deverá lavrar na **Ata de Prova** eventual circunstância que considere irregular em relação ao evento da aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior recurso contra a aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

6.14. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso público.

6.15. Por motivos de segurança o candidato deverá entregar, ao final da prova, o Caderno de Provas. É vedado, em virtude de reserva de direitos autorais, a divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou das questões aplicadas, sem autorização expressa da PUBLICONCONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, sob pena de responsabilização legal.

6.16. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes à aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

6.17. **A partir das 18 horas do dia útil à aplicação das Provas Objetivas**, o candidato poderá consultar o **Gabarito** e o **Caderno de Provas** no site www.publicconsult.com.br.

6.17.1. O **Gabarito** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de “EDITAIS E PUBLICAÇÕES” do respectivo concurso público.

6.17.2. O **Caderno de Provas** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de “ANEXOS” do respectivo concurso público, e ficará disponível para consulta dos candidatos exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra questões e gabarito**.

6.17.3. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1. A prova prática terá **caráter eliminatório e classificatório** será aplicada **exclusivamente** para os candidatos classificados na prova objetiva de **ELETRICISTA**.



7.2. A Prova Prática visa aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo. As atividades a serem executadas terão como base as descrições sumárias do cargo.

7.3. A aprovação na prova prática é pré-requisito para contratação. Ao desempenho dos candidatos na Prova Prática será atribuída pontuação de **0 a 100 pontos**, sendo aprovados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50 pontos**.

7.4. A avaliação da prova prática será efetuada segundo os critérios a seguir estabelecidos:

7.4.1. A Prova Prática terá duração máxima de **45 minutos**, sob a supervisão de um Examinador Técnico que orientará as atividades e, visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato em executar atividades inerentes ao cargo de Eletricista, ou seja, planejar e executar serviços de manutenção e instalação elétrica e realizar manutenções preventivas, preditivas e corretivas, instalar sistemas e componentes eletrônicos e realizar medições e testes, em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação do ambiente de trabalho, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos materiais, ferramentas e equipamentos colocados à disposição. Ao desempenho dos candidatos na Prova Prática será atribuída pontuação de **0 a 100 pontos**, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

- a) **Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções – 10 pontos;**
- b) **Técnica e Habilidade no uso de ferramentas – 30 pontos;**
- c) **Produtividade e Eficiência – 60 pontos.**

7.4.2. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.

7.4.3. Será **CLASSIFICADO** na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de **50 pontos** no somatório dos quesitos.

7.4.4. Será **DESCLASSIFICADO** o candidato que não comparecer, que abandonar a prova ou que não obtiver a pontuação mínima requerida.

8. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE.

8.1. A pontuação do candidato na **Prova Objetiva** será computada através do somatório das notas obtidas em cada área de conhecimento da prova; os pontos referentes a cada área de conhecimento serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da área de conhecimento, conforme o **item 6.1** deste Edital.

8.1.2. A **Nota Final para o cargo de ELETRICISTA** será equivalente à **Nota na Prova Objetiva somada com a Nota da Prova Prática**, para os candidatos que nela lograrem classificação.

8.2. Serão **DESCLASSIFICADOS** os candidatos que não comparecerem ou abandonarem a Prova Objetiva ou a Prova Prática, ou que nelas não obtiverem **pontuação mínima de 50 pontos**, sendo esta condição divulgada no Edital de Candidatos Não Classificados, do qual constará apenas o número de inscrição dos candidatos, a ser divulgado na mesma ocasião do Edital de Classificação Provisória

8.3. No caso de **empate na Nota Final**, será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando houver;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo;
- e) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;
- h) vencedor de sorteio público a ser realizado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, caso persista o empate após os critérios precedentes.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso administrativo, **nos 2 dias úteis seguinte à data das respectivas divulgações**, em relação:

- a) ao Edital de Abertura de Inscrições;
- b) ao Indeferimento de inscrições;
- c) às questões e gabarito da Prova Objetiva;
- d) à nota da Prova Objetiva;
- e) à Classificação Provisória, incluindo a nota da Prova Prática.

9.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente por meio do [site www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br)



9.2.1. Para interposição do recurso, o candidato deverá no referido *site*, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Concurso Público nº 1/2017 da Prefeitura Municipal de JUMIRIM** após clicar no link do recurso que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no **item 9.1**. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

9.2.2. O embasamento referente aos recursos da Prova Objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o *link* para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.

9.3. Serão **indeferidos** os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento. Serão considerados **prejudicados** os recursos que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição.

9.3.1. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

9.3.2. Os pontos relativos às questões das provas objetivas, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem gabarito alterado, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

9.4. O edital contemplando o resultado das análises dos recursos será divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de JUMIRIM** nos *sites* www.jumirim.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br juntamente com o edital contendo eventuais retificações do resultado, se for o caso.

9.4.1. Na eventualidade do provimento de recursos alterarem as respostas originais das questões anteriormente divulgadas, ou de se verificar a necessidade de anulação de alguma questão, será publicado "**Gabarito Oficial – Retificado após Recursos**", contemplando referidas situações.

9.4.2. O relatório analítico dos recursos de cada fase do concurso público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição na Prefeitura Municipal de **JUMIRIM** a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1. Os candidatos classificados serão convocados de acordo as necessidades de serviço da **Prefeitura Municipal de JUMIRIM**, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **Item 4** deste Edital.

10.2. **A convocação oficial para contratação** será feita através de edital publicado no **Diário Oficial do Município de JUMIRIM** (disponível no *site* www.jumirim.sp.gov.br), sendo de total responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações.

10.2.1. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições poderão receber aviso da convocação por este meio, de forma não oficial, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet, prevalecendo, para todos os efeitos legais, a convocação efetuada através do **Diário Oficial do Município de JUMIRIM**.

10.3. O candidato convocado deverá comparecer na data e local determinados, apresentando os documentos exigidos para comprovação dos requisitos para a atribuição nos termos **dos itens 1.1 e 3.1 deste Edital**, bem como outros eventualmente solicitados por ocasião da convocação.

10.3.1. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública acumulável na forma do artigo 37, inc. XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

10.3.2. Caso o candidato convocado deixe de se apresentar na data e local determinados, ou de apresentar a documentação requerida, perderá o direito à contratação, prosseguindo-se à convocação dos demais candidatos classificados, observada estritamente a ordem de classificação.

10.4. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da contratação por médico designado pela Administração.

10.4.1. O candidato com deficiência cuja avaliação médica revelar deficiência considerada incompatível com o desempenho das funções, será desclassificado.

10.5. A mera classificação neste concurso público não gera direito à contratação, pois serão contratados apenas os profissionais em quantidade suficiente e nas épocas necessárias para atender a demanda da **Prefeitura Municipal de JUMIRIM**.



10.6. As contratações serão regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de JUMIRIM e pelas normas de serviço da Administração Municipal, sendo o contratado submetido a estágio probatório de 3 anos, na forma do art. 41 da Constituição Federal.

10.7. A inexatidão das informações e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição ou contratação, a desclassificação ou exoneração do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

110.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo o mesmo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

11.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

11.2.1. Será matéria de divulgação através do jornal “O Alerta”:

- O Edital Resumido de Abertura de Inscrições;

11.2.2. São matérias de divulgação através do **Diário Oficial do Município de Jumarim** (disponível no site www.jumarim.sp.gov.br):

- Eventuais alterações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em modificação nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de edital de retificação;

- O Edital Resumido de Convocação para as Provas;

- O Edital de Classificação Final dos candidatos;

- A homologação do concurso público por parte da autoridade competente.

11.2.3. Outras alterações de natureza meramente formal, relativas à retificação de erros ou lapsos que não impliquem nas circunstâncias anteriormente dispostas, serão efetuadas através da retificação do Edital de Abertura de Inscrições que será divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de JUMIRIM** e nos sites www.jumarim.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br.

11.3. A execução dos serviços técnicos referentes a este concurso público, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim.

11.4. Os procedimentos relativos ao concurso público, bem como os casos omissos, serão fiscalizados e dirimidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público nº 1/2017.

11.5. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do concurso público, que será publicada no **Diário Oficial do Município de Jumarim** (disponível no site www.jumarim.sp.gov.br).

11.6. O presente edital estará disponível para consulta no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de JUMIRIM, na Rua Manoel Novaes, 829 – Centro – Jumarim/SP**, e nos sites www.jumarim.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, sendo ainda publicado de forma resumida no jornal “O Alerta”.

JUMIRIM, 23 de dezembro de 2017.

**Darci Schiavi
Prefeito do Município de JUMIRIM**



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES DETALHADAS
ASSISTENTE SOCIAL	<ul style="list-style-type: none">• Organizar a participação dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades sócias educativas, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual.• Elaborar projetos, programas da área social e relatar as atividades desenvolvidas.• Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais, orientando e monitorando ações em desenvolvimento relacionadas.• Coordenar programas de menores infratores, contato com pais, encaminhamento a justiça e acompanhando o desenrolar do caso, avaliando e relatando medidas sócias educativas ao Fórum.• Participar na elaboração e implantação dos Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente e a LOAS.• Acompanhar benefício continuado a idosos e pessoas portadoras de deficiência (BPC- Benefício de Prestação continuada.• Realizar visitas domiciliares programadas e/ou de urgências, para liberação de benefício eventual.• Realizar visitas domiciliares fazendo orientação quando necessário.• Relatar e registrar no prontuário, o atendimento realizado conforme procedimento estabelecido pelo serviço.• Participar de reuniões dentro e fora do município quando os assuntos dizem respeito a essa municipalidade.• Orientar solicitações de aposentadoria (LOAS), documentos, transporte para carentes quando necessário.• No âmbito da secretaria de PROMOÇÃO social e secretaria da saúde.• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
ELETRICISTA	<ul style="list-style-type: none">• Executar trabalhos rotineiros de eletricitista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis ou disjuntores, utilizando ferramentas manuais, comuns e específicas, para estruturar a parte da instalação elétrica.• Manutenção Corretivo-Preventiva e Preditiva.• Elaboração de pequenos projetos.• Execução de instalações.• Elaboração de propostas comerciais.• Vistoria de instalações.• Efetuar ligações de fios à fonte fornecedora de energia, promover a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis, interruptores, disjuntores, alarmes, campainhas, chuveiros, torneiras elétricas, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia.• Realizar a manutenção e instalação de ornamentos de ruas, festas, desfiles e outras solenidades programadas pela prefeitura, montando as luminárias e aparelhos de som para obter os efeitos desejados.• Executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos elétricos reparando peças e partes danificadas, para assegurar o seu funcionamento.• Supervisionar as tarefas executadas por seus auxiliares, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação elétrica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança.• Supervisionar as tarefas executadas por terceiros, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação elétrica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança.• Promover a instalação, reparo e substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia elétrica.• De acordo com a ABNT NBR 2410: 2004 (Instalações elétricas de baixa tensão). De acordo com o DECRETO Nº 90.922, DE 6 FEV 1985, os técnicos podem projetar, instalar e assinar projetos com até no máximo 800KVA, ou seja, podem exercer sua função em instalações com baixas tensões. CONFEA RESOLUÇÃO 473/02 123-02-00 Técnico em Eletricidade.



	<ul style="list-style-type: none">• Usar os Equipamentos de Proteção individual recomendados no PPRA (Programa de Prevenção de riscos Ambientais).• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
TÉCNICO EM QUÍMICA - SISTEMAS DE SANEAMENTO	<ul style="list-style-type: none">• Responsabilizar-se pela qualidade da água e tratamento de esgoto, nos termos da legislação vigente;• Verificar e ou encaminhar para outros órgãos análises para verificação de contaminação;• Monitorar sistema de abastecimento de água no município, avaliando a qualidade da água e as condições das redes;• Efetuar análises diária, semanal, quinzenal e mensalmente verificando a qualidade da água e efetuando relatórios;• Realizar análises básicas da água a ser fornecida para a comunidade local;• Realizar análise básica da lagoa de tratamento de esgoto;• Acompanhar projetos de ampliação, adequação do sistema de água e esgoto no município;• Efetuar o cadastro de cruzamento dos pontos de rede de água e esgoto e suas capacidades de vazão;• Acompanhar a aprovação do cadastro das ligações das redes de água e esgoto, com suas respectivas coordenadas e profundidades;• Assegurar que o fornecimento de águas, potável, esteja em conformidade com os parâmetros de qualidade exigidos;• Efetuar adequação da infraestrutura laboratorial e promover a adequação de instalações e equipamentos às necessidades de segurança dos usuários de acordo com a legislação vigente;• Zelar para que sejam cumpridos os procedimentos operacionais necessários para assegurar a padronização das ações no âmbito laboratorial;• Assegurar a confiabilidade da metodologia das análises empregada, bem como a confiabilidade dos resultados laboratoriais;• Zelar pelas adequadas condições de higiene e segurança do setor e pela manutenção dos equipamentos;• Definir os produtos e reagentes químicos a serem utilizados e zelar para que o sejam estocados de forma adequada e, após o respectivo uso, tenham o tratamento e destinação final em conformidade com a legislação vigente;• Manter atualizado e sob controle toda a documentação técnica referente aos ensaios executados no laboratório;• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



ANEXO II- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

→ **ASSISTENTE SOCIAL:**

LÍNGUA PORTUGUESA e INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participio. **Bibliografia referencial:** Acordo ortográfico da Língua Portuguesa - Senado Federal, 2013 (<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf?sequence=1>). Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.brasilecola.com.br/portugues, www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.conjugacao.com.br.

MATEMÁTICA e RACIOCÍNIO LÓGICO QUANTITATIVO: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação do 1.º grau. Média, mediana e moda. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação. Probabilidade. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de seqüências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos. **Bibliografia referencial:** IMENES, Luiz Márcio; MILANI, Estela; LELLIS, Marcelo. *Matemática – Projeto Presente - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental*. Editora Moderna, 3ª ed. 2012. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR., José Ruy. *Matemática Completa*. FTD Editora, 1ª ed. 2001). IEZZI, Gelson et al. *Matemática - Volume Único - Ensino Médio*. Atual. 2011). MORGADO, Augusto C.; CESAR, Benjamim. *Raciocínio Lógico-Quantitativo*, Campus/Elsevier, 2010. GYURICSA, Gyorgy Laszlo. *Lógica de Argumentação*, Yalis Editora, 2006. **Sites para estudo do conteúdo:** www.somatematica.com.br, www.matematiques.com.br, www.brasilecola.com.br/matematica.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Questões relacionadas ao Município de JUMIRIM: história, características geográficas, população, aniversário, gentílico, lema, pontos turísticos, topônimo, demografia, hidrografia, rodovias, municípios limítrofes, histórico do município, aspectos econômicos, aspectos sociais, panorama sócio cultural, etc. Questões de atualidades relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** Site da Prefeitura de JUMIRIM (<http://www.jumirim.sp.gov.br>). Wikipédia Jumarim: (<https://pt.wikipedia.org/wiki/Jumirim>). Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.); www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, outros sites de notícias e atualidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A Profissão de Assistente Social. Código de Ética. Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS. Gestão do SUAS: Gestão compartilhada; apoio técnico. Vigilância Socioassistencial. Unidades de Atendimento. Benefícios assistenciais. Serviços e Programas. **Publicações Institucionais** (acessíveis através do portal www.mds.gov.br): Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Cadastro Único. Bolsa Família. Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF). Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). População e Situação de Rua. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCVF). Equipes Volantes. Abordagem Social. Plano “Crack – é possível vencer”. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Serviços de Acolhimento. Medidas Socioeducativas. Situações de Calamidade Pública. Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). BPC na Escola. BPC Trabalho. Benefícios Eventuais. Renda Mensal Vitalícia. Carteira do Idoso. Segurança Alimentar. Brasil Sem Miséria. Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS Trabalho). **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social. **CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. **Centro POP** – Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua. **Centro Dia de Referência para Pessoa com Deficiência e suas Famílias. Unidades de Acolhimento** – Casa Lar, Albergue, Abrigo Institucional, República, Residência Inclusiva, Casa de Passagem. Projovem. Projovem Adolescente. Projovem Urbano. Projovem Campo – Saberes da Terra. Projovem Trabalhador. Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias. Serviço de Proteção Social aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.



Residências Inclusivas. Plano Viver sem Limites. **Bibliografia, legislação e sites para estudo do conteúdo:** Lei 8.662/93 e suas atualizações - Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8662.htm). Código de Ética do Assistente Social – Lei Federal Nº 8.662/93 e suas atualizações (http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf). Resolução Nº 145/2004 – Aprova a Política Nacional de Assistência Social (http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf). Lei Federal 8.742/1993 e suas atualizações – Dispõe sobre a organização da Assistência Social (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm). Decreto 7.788/2012 – Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7788.htm). Resolução 33/2012 - Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS (<https://conferencianacional.files.wordpress.com/2013/12/cnas-2012-033-12-12-2012.pdf>). Decreto 6.214/2007 – Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6214.htm). Lei Federal nº 10.741/2003 e suas atualizações - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm). Lei Federal 10.836/2004 e suas atualizações - Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.836.htm). Decreto 5.209/2004 – Regulamenta o Programa Bolsa Família (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/Decreto/D5209.htm). Lei Federal 11.692/2008 e suas atualizações – Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11692.htm). Lei Federal 8.069/1990 e suas atualizações - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm).

→ ELETRICISTA

LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participio. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO: Números inteiros: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Reconhecimento de seqüências e padrões. Raciocínio lógico. Compreensão de estruturas lógicas. **Bibliografia referencial:** Matemática (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) – Imenes, Lellis e Milani, Editora Moderna. Matemática (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) – Imenes & Lellis, Editora Moderna. **Sites para estudo do conteúdo:** www.brasilecola.com.br/matematica, www.matematiques.com.br, www.somatematica.com.br.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Questões relacionadas ao Município de JUMIRIM: história, características geográficas, população, aniversário, gentílico, lema, pontos turísticos, topônimo, demografia, hidrografia, rodovias, municípios limítrofes, histórico do município, aspectos econômicos, aspectos sociais, panorama sócio cultural, etc. Questões de atualidades relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** Site da Prefeitura de JUMIRIM (<http://www.jumirim.sp.gov.br>). Wikipédia Jumarim: (<https://pt.wikipedia.org/wiki/Jumirim>). Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.); www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, outros sites de notícias e atualidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Introdução às instalações elétricas de luz e força em baixa tensão: Generalidades. Geração. Transmissão. Distribuição. Alternativas Energéticas. Conceitos básicos necessários aos projetos e à execução das instalações elétricas: Preliminares. Composição da Matéria. Carga Elétrica. Corrente Elétrica. Diferença de Potencial ou Tensão. Resistências Elétricas. Lei de Ohm. Circuitos Séries. Circuitos Paralelos. Circuitos Mistos. Lei de Kirchhoff. Potência e Energia Elétrica. Medidores de Potência. Medidores de Energia. Economia de Energia Elétrica. Cálculo Matemático de Energia. Noções de Magnetismo e Campo Magnético. Geração de F.E.M. Indução Eletromagnética. Força Eletromotriz. Corrente Contínua e Corrente Alternada. Circuitos de Corrente Alternada em Regime Permanente. Circuitos Monofásicos e Trifásicos. Fator de Potência. Ligação em Triângulo e em Estrela. Projeto das instalações elétricas: Símbolos Utilizados. Carga dos Pontos de Utilização. Previsão da Carga de Iluminação e Pontos de Tomada. Divisão das Instalações. Dispositivos de Comando dos Circuitos. Linhas Elétricas. Dimensionamento dos Condutores pela Queda de Tensão Admissível. Fator de Demanda. Fator de Diversidade. Eletrodutos. Dispositivos de Seccionamento, Proteção e Aterramento: Prescrições Comuns. Chaves de Faca com Porta-fusíveis. Disjuntores em Caixa Moldada para Correntes Nominais de 5 a 100 A. Proteção contra Corrente de Sobrecarga. Proteção contra Corrente de Curto-circuito. Coordenação e Seletividade de Proteção. Os Dispositivos Diferencial-residuais (DR). Dispositivos de Proteção contra Sobretensões. Sistema de Aterramento. Tensões. Luminotécnica: Lâmpadas e Luminárias. Iluminação Incandescente. Iluminação Fluorescente.



Iluminação a Vapor de Mercúrio. Outros Tipos de Iluminação. Comparação entre os Diversos Tipos de Lâmpadas. Grandezas e Fundamentos da Luminotécnica. Métodos de Cálculo de Iluminação. Método dos Lumens. Método das Cavidades Zonais. Método de Ponto por Ponto. Iluminação de Ruas - Regras Práticas. Instalações para Força Motriz e Serviços de Segurança. Instalações de Motores. Instalações. Elétricas para Serviços de Segurança. Transmissão de Dados, Circuitos de Comando e Sinalização. Transmissão por Fibra Ótica. Sistema contra Roubo em Residências. Sistema de Boias em Reservatórios. Comandos por Sistema Infravermelho. Comando da Iluminação por Células Fotoelétricas. Instalações de Para-raios Prediais. Generalidades sobre os Raios. Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas. Descidas. Critérios da Norma Brasileira - NBR-5419/2005. Materiais Utilizados em Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA. Exemplos de Instalações de Para-raios. Correção do Fator de Potência e Instalação de Capacitores: Generalidades. Fundamentos Teóricos. Significado do Fator de Potência. Fator de Potência de uma Instalação com Diversas Cargas. Correção do Fator de Potência. Regulamentação para Fornecimento de Energia Reativa. Causas do Baixo Fator de Potência. Localização dos Capacitores. Capacitores Junto às Grandes Cargas Indutivas. Capacitores no Secundário dos Transformadores. Níveis Admissíveis Máximos de Tensão e de Corrente. Dispositivos de Manobra e Proteção dos Capacitores. Capacidade de Corrente dos Condutores. Liberação de Capacidade do Sistema. Bancos Automáticos de Capacitores. Harmônicos 3 Capacitores. Instalação de Capacitores no Lado de Alta Tensão. Estudo de Correção do Fator de Potência. Dados para os Projetos. Técnica da Execução das Instalações Elétricas: Prescrições para Instalações. Entrada de Energia Elétrica nos Prédios em Baixa Tensão: Disposições Gerais do Fornecimento em BT para Algumas Concessionárias. Terminologia e Definições. Solicitação de Fornecimento. Preceitos Básicos para Definição do Tipo de Atendimento e Projeto de Entrada de Serviço. Como Dimensionar a Demanda de Entrada. Projeto de uma Subestação Abaixadora do Tipo Abrigada: Generalidades. Estudo das Cargas. Demanda Provável. Critérios para Ligação em Alta Tensão. Dados para o Projeto da Subestação. Exemplo de um Projeto de Subestação. Cálculo da Corrente de Curto-circuito resumível de Subestações Abrigadas. Uso de Equipamentos de Produção Individual, EPIs. Procedimentos de Segurança. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. **Bibliografia referencial:** CREDER, Hélio. Instalações Elétricas (LTC - 15ª ed. - 2013). Normas regulamentadoras do MTE (<http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>): NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual. NR 17 – Ergonomia. Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde - FIOCRUZ, 2003 (http://www.livrosgratis.com.br/arquivos_livros/fi000007.pdf).

→ **TÉCNICO EM QUÍMICA - SISTEMAS DE SANEAMENTO:**

LÍNGUA PORTUGUESA e INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participio. **Bibliografia referencial:** Acordo ortográfico da Língua Portuguesa - Senado Federal, 2013 (<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf?sequence=1>). Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.brasilescola.com.br/portugues, www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.conjugacao.com.br.

MATEMÁTICA e RACIOCÍNIO LÓGICO QUANTITATIVO: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação do 1.º grau. Média, mediana e moda. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação. Probabilidade. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos. **Bibliografia referencial:** IMENES, Luiz Márcio; MILANI, Estela; LELLIS, Marcelo. *Matemática – Projeto Presente - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental*. Editora Moderna, 3ª ed. 2012. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR., José Ruy. *Matemática Completa*. FTD Editora, 1ª ed. 2001). IEZZI, Gelson et al. *Matemática - Volume Único - Ensino Médio*. Atual. 2011). MORGADO. Augusto C.; CESAR, Benjamim. *Raciocínio Lógico-Quantitativo*, Campus/Elsevier, 2010. GYURICSA. Gyorgy Laszlo. *Lógica de Argumentação*, Yalis Editora, 2006. **Sites para estudo do conteúdo:** www.somatematica.com.br, www.matematiques.com.br, www.brasilescola.com.br/matematica.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Questões relacionadas ao Município de JUMIRIM: história, características geográficas, população, aniversário, gentílico, lema, pontos turísticos, topônimo, demografia, hidrografia, rodovias, municípios



limitrofes, histórico do município, aspectos econômicos, aspectos sociais, panorama sócio cultural, etc. Questões de atualidades relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** Site da Prefeitura de JUMIRIM (<http://www.jumirim.sp.gov.br>). Wikipédia Jumirim: (<https://pt.wikipedia.org/wiki/Jumirim>). Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.); www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, outros sites de notícias e atualidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Qualidade da água. Parâmetros de qualidade da água. Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Tipologias de tratamento de água. Técnicas de tratamento que utilizam a filtração rápida. Tipos de tratamento em que se usa filtração lenta. Manutenção de equipamentos e operação de filtros. Equipamentos, operação e programa de manutenção. Lavagem dos filtros. Hidrometria. Produtos Químicos utilizados na ETA. Produtos químicos e manuseio adequado dos mesmos na estação de tratamento de água. Dosagem dos produtos químicos utilizados durante o tratamento. Geração e caracterização de esgotos domésticos. Consumo de água e geração de esgotos. Caracterização dos esgotos domésticos. Impactos do lançamento de esgotos nos cursos d'água. Poluição e contaminação das águas. Poluição por matéria orgânica (autodepuração dos cursos d'água). Contaminação por microrganismos patogênicos. Eutrofização. Padrões ambientais: padrão de lançamento e padrão de corpos d'água. Processos de tratamento de esgotos. Sistemas de esgotamento sanitário. Sistemas de tratamento de esgotos. Escolha do processo de tratamento de esgotos. Demanda por sistemas simplificados de tratamento de esgotos. Importância do controle operacional. Caracterização dos efluentes industriais. Carga de poluentes. Transporte dos Esgotos Domésticos e Aplicação das Estações Elevatórias. Tipos de sistemas de coleta e transporte de esgotos sanitários. Aplicação e posicionamento de estações elevatórias de esgoto. Operação e manutenção de estações elevatórias de esgoto. Partes constituintes das estações elevatórias. Bombas centrífugas. Tipos de estações elevatórias convencionais. Procedimentos de operação e manutenção de estações elevatórias. Noções gerais sobre as atividades de Operador de ETAs e ETES: Floculadores Mecânicos de Eixo Vertical ou Horizontal – Condições de funcionamento de polias e correias, lubrificação manuais e rolamentos; Decantadores – Condições de funcionamento de acordo com o efluente e características físicas-químicas de água; Filtros Rápidos – Lavagem com base em perdas de carga de piezômetros, desinfecção com hipoclorito de sódio; Dosadores de nível constante – Condições de funcionamento de boias, válvulas e agulhas, regulagem da dosagem no dosador; Extintores de Cal – Condições de colocação de peneiras em caixas de saída, limpeza das peneiras, limpeza dos extintores no caso de cal virgem ou hidratado; Laboratório – Procedimentos de análises físico-químicas e bacteriológicas, validade de soluções químicas, utilização e manutenção de equipamentos eletrônicos e mecânicos, consumo de produtos químicos, dosagem de sulfato de alumínio. **Bibliografia e Legislação referencial:** Lei nº 9.433/2007 e suas alterações, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm). Resolução CONAMA nº 357/2005 alterada pela Resolução 410/2009 e pela 430/2011, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências (<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=459>). Resolução CONAMA nº 454/2012, que estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos referenciais para o gerenciamento do material a ser dragado em águas sob jurisdição nacional (<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=693>). Portaria MS nº 2.914/2011, que dispõe sobre os Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914_12_12_2011.html). Operação e manutenção de estações: abastecimento de água: guia do profissional em treinamento: nível 1 - Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, 2007 (<http://nucase.desa.ufmg.br/wp-content/uploads/2013/04/AA-OMETA.1.pdf>). Processos de tratamento de esgotos: guia do profissional em treinamento: nível 1 - Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, 2008 (<http://nucase.desa.ufmg.br/wp-content/uploads/2013/07/ES-PTE.1.pdf>). Processos de tratamento de esgotos: guia do profissional em treinamento: nível 2 - Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, 2008 (<http://nucase.desa.ufmg.br/wp-content/uploads/2013/07/ES-PTE.2.pdf>). Esgotamento sanitário: operação e manutenção de estações elevatórias de esgotos: guia do profissional em treinamento: nível 1 - Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento, 2008 (<http://nucase.desa.ufmg.br/wp-content/uploads/2013/07/ES-OMEE.1.pdf>).